

**RESOLUÇÃO Nº 033/2018 – CONSUNI**  
(referendada pela [Resolução nº 43/2018-CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na execução do Concurso Público para Técnico de Nível Médio do Quadro de Pessoal da UDESC.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 9216/2018, em tramitação nos Conselhos Superiores,

**R E S O L V E**, “ad referendum” do CONSAD e do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na execução do Concurso Público para Técnico de Nível Médio do Quadro de Pessoal da UDESC, conforme [Anexo Único que a esta Resolução acompanha](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de agosto de 2018.

Prof. Marcus Tomasi  
Reitor da UDESC